



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO
EDITAL Nº 007/2022/PIBEC/PROCEA/UNIR

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio do Departamento de Zootecnia, através de Comissão designada para esse fim, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas de extensão conforme o Edital nº 007/2022 – PROCEA.

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade/Campus: Presidente Médici

Departamento: Zootecnia

Nome da Ação: PROJETO PROMOÇÃO DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DAS INTERVENÇÕES ASSISTIDAS COM ANIMAIS

Docente responsável: Bruna Rafaela Caetano Nunes Pazdiora

2. DO OBJETO

O presente Edital tem como objetivo a seleção de discentes do Curso de Zootecnia para concessão de Bolsas de Extensão, vinculadas ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Rondônia, compreendidas da seguinte forma:

- I- Bolsa de Extensão – Afirmativa (AF), compreendida como o valor pago, a título de bolsa, ao discente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, vinculado a ação de extensão, que desenvolve atividade de caráter extensionista em qualquer área temática, exceto a de cultura.
- II- Bolsa de Extensão – Ampla concorrência (AC), compreendida como o valor pago, a título de bolsa, ao discente vinculado a ação de extensão, que desenvolve atividade de caráter extensionista em qualquer área temática, exceto a de cultura.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Os objetivos do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e de Cultura da Universidade de Rondônia são:

- I- Fomentar ações de cultura e extensão promovidas pela instituição;
- II- Possibilitar aos discentes vinculados aos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal de Rondônia, através da concessão de bolsas, a participação em ações de cultura e extensão.
- III- Consolidar atividades de cultura e extensão, em articulação com as práticas acadêmicas de ensino e pesquisa, visando à interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade por meio de processo interdisciplinar, educativo e cultural.

3.2. Os objetivos do Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Rondônia são:

- I- Possibilitar aos discentes vinculados aos cursos de graduação presenciais da UNIR que estejam em condição de vulnerabilidade econômica e social, a permanência na educação superior e o desenvolvimento de seus estudos;
- III- Atuar de forma preventiva nas situações de repetência e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras e/ou de déficit de aprendizagem a estudantes com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento; e
- IV- Fomentar a extensão e cultura, em articulação com as práticas acadêmicas de ensino e pesquisa, visando à interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade por meio de processo interdisciplinar, educativo, cultural e científico.

4. DO NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS

4.1. Serão ofertadas duas (02) Bolsas de Extensão: Ampla concorrência (AC): uma (01)
Afirmativa (AF): uma (01)

4.2. O valor unitário da bolsa corresponde a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, em um período de 12 (doze) meses, no período de 08 de dezembro de 2022 a 31 de novembro de 2023, sem prorrogação.

5. DAS INSCRIÇÕES

Período: 29.11.2022 a 30.11.2022

Horário: 14:00 hs do dia 29 às 14:00 hs do dia 30

A ficha de inscrição deverá ser preenchida e enviada para o e-mail bruna.nunes@unir.br, conforme a data e horário das inscrições.

6. DOS REQUISITOS

Os candidatos às bolsas de extensão deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado, a partir do segundo período, em curso presencial de graduação, com vinculação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina;
- b) Apresentar, no mínimo, 60% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- c) Não estar vinculado à equipe de execução, do programa ou projeto, que estiver promovendo a seleção de bolsista;
- d) Não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais, durante a vigência do Termo de Compromisso;
- e) Apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção;
- f) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de Bolsistas vinculados a Bolsa de Extensão – Modalidade Ação Afirmativa.

Para comprovação de atendimento ao item acima, o discente em situação de vulnerabilidade social e econômica deverá apresentar documentos, conforme modelos (em) anexos, estabelecidos pela Diretoria de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis.

7. SÃO OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES BOLSISTAS:

- a) Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas no projeto ou programa;
- b) Apresentar, no mínimo, 60% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- c) Não possuir reprovação por falta;
- d) Apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos científicos, previamente definidos;
- e) Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados; e
- f) Cumprir as demais exigências estabelecidas nos editais de seleção.

8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1. A inscrição deverá ser realizada em somente uma especificação da bolsa (Ampla Concorrência ou Afirmativa)

8.2. Documentos necessários: Ficha de inscrição (anexo), Atestado de matrícula, histórico escolar e Currículo Lattes atualizado.

9. DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital.

9.2. O resultado das homologações será divulgado no dia 30/11/2022 até às 21:00 horas.

A homologação será informada no e-mail que o candidato enviou a inscrição.

10. AVALIAÇÃO

10.1. Através de entrevista, que será realizada no dia 01/12/2022, com início às 10:00 horas (será por ordem alfabética) – na sala da coordenadora do projeto, no CEDIN, *Campus* de Presidente Médici.

10.2. Através do histórico escolar.

11. DA SELEÇÃO

No exame dos candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:

I - Na análise entrevista serão considerados os requisitos habilidades, competências e grau de comprometimento cabendo ao examinador atribuir-lhes uma nota de zero (0) a cem (100);

II – Na avaliação do histórico escolar será realizada a média aritmética simples das notas de todas disciplinas cursadas, atribuir-lhes uma nota de zero (0) a cem (100);

III – A nota final de cada avaliação será a média aritmética simples das notas conferidas pelo examinador;

IV - Será considerado classificado no processo seletivo para o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60) em cada uma das avaliações;

V - No caso de empate, terá preferência aquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento escolar;

VI - A divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas em cada avaliação e da nota final, com a respectiva classificação, através da ata da seleção.

12. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

12.1. Resultado parcial: 01/12/2022 às 17 horas.

12.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial do processo seletivo poderá realizá-lo até o dia 02/12/2021 às 08:00 horas.

12.3. O documento deverá ser escrito e assinado pelo (a) candidato(a) contendo de forma clara, objetiva e consistente a sua discordância do resultado e entregue pessoalmente no Departamento de Zootecnia.

12.4. Recursos inconsistente e fora do prazo serão indeferidos.

12.5. Resultado final: 02/12/2022 às 12:00 horas.

Local de divulgação: via e-mail de inscrição e site do departamento de Zootecnia.

13. DO CADASTRO DO BOLSISTA

13.1 Após a seleção, para o cadastro do bolsista, o (a) Coordenador(a) da ação de extensão deverá encaminhar, via memorando, à Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, os seguintes documentos para as Modalidades Afirmativa e Ampla Concorrência:

13.1.1. Modalidade Afirmativa

- a) Atestado de matrícula;
- b) Histórico Escolar;
- c) Cópia do RG e CPF do bolsista;
- d) Comprovante de Conta Corrente em nome do bolsista;
- e) Comprovante de endereço;
- f) Cópia do Edital de Seleção;
- g) Cópia do Resultado do Processo Seletivo;
- h) Formulário de cadastro do bolsista;
- i) Termo de Compromisso do Bolsista – em duas vias, devidamente assinados;
- j) Plano de Trabalho individual;
- k) Relação de documentos conforme os anexos.

13.1.2. Modalidade Ampla Concorrência

- a) Atestado de matrícula;
- b) Histórico Escolar;
- c) Cópia do RG e CPF do bolsista;
- d) Comprovante de Conta Corrente em nome do bolsista;
- e) Comprovante de endereço.
- f) Cópia do Edital de Seleção;
- g) Cópia do Resultado do Processo Seletivo;
- h) Formulário de cadastro do bolsista.
- i) Termo de Compromisso do Bolsista – em duas vias, devidamente assinados.
- j) Plano de Trabalho individual.

Presidente Médici, 28 de Novembro de 2022



Prof. Msc. Edimar Silva Pereira/ Chefe Departamento de Zootecnia



Prof. Dra. Bruna Rafaela C. N. Pazdiora/ Coordenadora do Projeto